

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 10 (DEZ) DIAS

Autos N. 860-40.2014.811.0030 - Cód. 44878. Ação: Procedimento Ordinário-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento -> Processo Cível e do Trabalho. Exequente(s): Indústria e Comércio de Calcário Cuiabá Ltda. Executado(a,s): Bruno Rocha Brugnolo. Citando(a,s): Bruno Rocha Brugnolo, Cpf: 033.834.081-59. Filiação: brasileiro(a), produtor rural, Endereço: Fazenda Bonzão - Rodovia MT 010 Km 12, Bairro: Zona Rural, Cidade: São José do Rio Claro - MT. Data da Distribuição da Ação: 21/05/2014. Valor do Débito: R\$ 176.064,00. Finalidade: Citação da parte devedora acima qualificada, de conformidade com a decisão ao final transcrita e com a petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 10 (dez) dias (CPC, art. 621), Satisfazer a obrigação reclamada pela parte credora, entregando o(s) bem(bens) abaixo descrito(s) ou, seguro o Juízo, com depósito da(s) coisa(s), oferecer embargos, no prazo de dez (10) dias, Intimá-la, ainda, de que Foi Fixada Multa Diária, para no caso de atraso no cumprimento da obrigação, nos termos da r. decisão de fls. 25. Descrição do Bem: 188.640 (cento e oitenta e oito mil seiscientos e quarenta quilos de soja em grãos, seca, limpa e livre de impurezas, corresponde a 3.144 sacas de 60 (sessenta) quilos cada. Resumo da Inicial: O Exequente é credor do Executado da quantia de 188.640 (cento e oitenta e oito mil seiscientos e quarenta) kg de soja em grãos, secas, limpas e livre de impurezas de conformidade com a tabela de classificação adotada por empresas de armazenagens, correspondente a 3.144 sacas de 60 (sessenta) quilos cada, sendo 60.000 kg de principal, 16.440 kg de multa e 22.200 kg de juros, conforme Cláusulas 2ª e 10ª, do incluso Contrato Particular de Permuta, firmado em 10.02.2010, com vencimento em 30.03.2011 e 60.000 kg de principal, 15.000 kg de multa e 15.000 kg de juros, conforme Cláusulas 2ª e 10ª, do incluso Contrato Particular de Permuta, firmado em 10.02.2010, com vencimento em 30.03.2012. As dívidas encontram-se totalmente vencidas, desde 30.03.2011 e 30.03.2012, face o não cumprimento das obrigações assumidas na Cláusula 2ª, dos Contratos referidos. Tentada, não foi possível a solução extrajudicial da pendência. Pela Cláusula 3ª o soja deverá ser colocado à disposição da Credora em local que indicar, no momento do cumprimento do mandado. Não sendo depositado o produto, objeto do contrato, ou não admitidos embargos suspensivos da execução, seja expedido em favor do credor, Mandado de Busca e Apreensão, nos termos do Art. 625, do CPC. Não sendo encontrado o produto, desde já, requer seja o Executado condenado ao pagamento do valor da coisa, pelo preço da cotação do dia da sentença, mediante consulta no site da Bolsa de Cereais e Mercadorias do Estado de Mato Grosso conforme Art. 684, II - CPC, acrescido da correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, até o efetivo pagamento e ainda às perdas e danos, estas a serem apuradas em liquidação. Seja condenado o Executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que deverão ser fixados em 20% sobre o valor da condenação, devidamente atualizada, conforme Cláusula 10ª do Contrato e as disposições do Art. 20, do CPC. Despacho/ Decisão: Fls. 25 "Vistos. Recebo a inicial por estar em conformidade com os preceitos legais. Cite-se o executado para que, no prazo de 10 (dez) dias, satisfaça a obrigação, procedendo a entrega da quantidade de 3.144 sacas de 60kg cada, ou, depositada a coisa, apresente embargos. Para o caso de adimplemento ou não oferecimento de embargos, fixo desde já os honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor da causa. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. Às providências. Rua Alaor Soares de Souza - Bairro: Jardim Paraná - Cidade: Nobres-MT, Cep: 78460000 - Fone: (65) 3376-1229. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Carmelina Elpídia da Conceição, digitei.

Nobres - MT, 15 de julho de 2015

**Edelma Bruno Teixeira dos Anjos
Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº
56/2007-CGJ**

Publicar

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE
RONDONÓPOLIS-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS
AUTOS N.º 7366-26.2008.811.0003 - **Código 411325**

ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: ADEMIR DATORRE - ME

CITANDO(A, S): Requerido(a): Ademir Datorre - Me, CNPJ: 04.747.078/0001-25, brasileiro(a), Endereço: Av. João Ponce de Arruda, N. 5719, Bairro: Cidade Alta, Cidade: Rondonópolis-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/07/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 72.969,36

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, 1 - Entregue a coisa objeto do pedido, depositando-o em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2- RESPONDA a ação, querendo. DESPACHO: Defiro o pedido de conversão, que foi manifestado com expressa estimação pecuniária do valor do bem e, com fundamento no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 911/69, com redação da lei n.º 6.071/74, converto a ação de busca e apreensão em depósito. Efetuem-se as necessárias anotações, inclusive no Distribuidor, e retifiquem-se a autuação e registros cartorários. Cite-se o devedor, na forma do artigo 902 do Código de Processo Civil, para, que em (05) cinco dias: a)- entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar o valor do débito; b)- contestar a ação (CPC-902, II). Consigne-se no mandado que, não contestada ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor- arts. 285 e 319-, ambos do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2015.

Antonieta Mazetto - Gestor (a) Judiciário (a)/ Autorizado (a) pelo
Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE
RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N. 9406-39.2012.811.0003 - **Código 714224**

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S) BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): **CONFEITRIGO INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA e VALDECI RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR**

CITANDO(A,S): Executados(as): Confeitrigo Industria e Comercio de Generos alimenticios Ltda, CNPJ: 11.840.656/0001-39, brasileiro(a), Endereço: Atualmente em local incerto e não sabido, Executados(as): Valdeci Rodrigues Carneiro Junior, Cpf: 761.482.111-49, Rg: 1970015604 SSP MT Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), empresário, Endereço: Atualmente em local incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/08/2012

VALOR DO DÉBITO: R\$ 54.976,49

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 23 de junho de 2015.

Antonieta Mazetto - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo
Provimento nº 56/2007-CGJ